


TERMO DE PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO SEI Nº 23243.007729/2023-54
DOCUMENTO SEI Nº 2162979
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO(S)
 COLABORADOR(ES) CONVOCADO(S) PARA ATENDIMENTO NO(S) CURSO(S)
 DE FORMAÇÃO INICIAL EM BALCONISTA DE FARMÁCIA E BOVINOCULTOR
 DE CORTE EAD 2023**
EDITAL Nº 27/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Geral do *Campus Jaru* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna pública a prorrogação do prazo de prestação de serviços dos colaboradores relacionados no quadro 1, classificados no **EDITAL Nº 27/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE JULHO DE 2023**, para atendimento às necessidades dos Cursos FIC, conforme previsto no instrumento de convocação.

Quadro 1 — Colaboradores cuja prestação de serviços será prorrogada

FUNÇÃO	NOME	LIMITES MÁXIMOS		
		CH SEMANAL	CH MENSAL	TOTAL DE MESES
SUPERVISORES DE CURSO	RUTE WITTER FRANCO	20	80	2
	CAMILA BUDIM LOPES	20	80	2
AGENTES DE APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA	KLEYCI KELLY DA SILVA ARAUJO	10	40	2
AGENTES DE APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO FINANCEIRA	BRÍGIDA HELEN GOMES DE OLIVEIRA	10	40	2
TUTOR/MEDIADOR	YURI KARACCAS DE CARVALHO	20	80	1
	NÍVIA TAVARES PESSOA DE SOUZA	20	80	1

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

Esta prorrogação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas.

Como os cursos FIC iniciaram em outubro de 2023, e o contrato dos tutores se encerram no mês de janeiro de 2024 (quatro meses), destaca-se que ficou descoberto o mês de fevereiro de 2024, período em que ocorrerão os Exames Finais; daí ser necessário a atuação de apenas 1 tutor de cada curso e 1 bolsa a mais, para o atendimento desses alunos que não tiveram êxito acadêmico. Os demais colaboradores deverão atuar ainda nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, dado que suas bolsas se encerrariam em dezembro de 2023 (4 meses).

A prestação de serviços por profissional convocado poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo também por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

MICHAEL MARÇAL DOS REIS
Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Michael Marçal dos Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/12/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2162979** e o código CRC **B6C40F16**.